



**CÓDIGO RIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – BA  
LEI MUNICIPAL 964/2010 - ANEXO IX - TABELA DE RECEITA Nº IV**

**Taxa De Licença Para Exposição de Publicidade nas Vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos Ao Público**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	REAL – R\$		
		Dia	Mês	Ano
	<b>Bases preexistentes:</b>			
1.10	Muros, por m <sup>2</sup>			17,49
1.20	Fachadas de Acesso, por m <sup>2</sup>			26,21
1.30	Empenas de prédios, por m <sup>2</sup>			26,21
	<b>Carrocerias de veículos, por unidade:</b>			
1.41	Leves		21,86	43,72
1.42	Pesados		55,80	109,31
1.50	<b>Tapumes, por m<sup>2</sup></b>		2,17	6,55
	<b>Engenhos Publicitários:</b>			
2.10	Toldos, painéis e letreiros, não luminosos, por m <sup>2</sup>		6,55	32,79
2.10.1	Toldos, painéis e letreiros, luminosos, por m <sup>2</sup>		13,10	40,08
2.11	Placas pequenas (até 4m <sup>2</sup> )		6,00	23,00
2.11.1	Placas grandes (acima de 4m <sup>2</sup> )		8,00	30,00
2.20	Outdoor e cartaz Mural, por m <sup>2</sup>		20,30	43,72
2.20.1	Outdoor luminoso (em Led), por m <sup>2</sup>		28,00	60,00
2.21	Totem Removível		10,00	50,00
2.22	Totem pequeno (até 4m <sup>2</sup> ), não luminoso, por m <sup>2</sup>			131,17
2.22.1	Totem pequeno (até 4m <sup>2</sup> ), luminoso, por m <sup>2</sup>			150,00
2.23	Totem médio (de 4m <sup>2</sup> a 18m <sup>2</sup> ), não luminoso, por m <sup>2</sup>			180,00
2.23.1	Totem médio (de 4m <sup>2</sup> a 18m <sup>2</sup> ), luminoso, por m <sup>2</sup>			200,00
2.24	Totem grande (acima de 18m <sup>2</sup> ), não luminoso			230,00
2.24.1	Totem grande (acima de 18m <sup>2</sup> ), luminoso			262,35
2.25	Estrutura de engenho publicitário em alvenaria exposta na calçada por m <sup>2</sup>			25,00
2.26	Estrutura de engenho publicitário em tubo de metal por metro de altura			30,00
2.30	Tabuletas/cavaletes, por m <sup>2</sup>		4,36	21,86
2.40	Cadeiras, por unidade	5,00	5,60	6,55
2.50	Neon, por m <sup>2</sup>		15,00	40,08
	<b>Engenhos provisórios:</b>			
2.61	Faixas, Flâmulas e Estandartes, por unidade	1,09	8,74	
2.62	Balões, por unidade	4,36	32,79	
2.63	Prospectos e folhetos, por milheiro	21,86		
2.64	Bandeiras (Wind Flag Banner), por unidade	18,00	36,00	50,00
2.65	Banners, por m <sup>2</sup>	10,00		
	<b>Diversos:</b>			
	<b>Projeto ou amplificador de som:</b>			
3.11	Em Veículos Leves, por unidade	32,79	109,31	218,63
3.12	Em Veículos Pesados, por unidade	65,58	655,81	
3.13	Em Áreas Comerciais, por unidade	32,79	131,17	655,87
3.14	Em Áreas Públicas, por unidade	43,72	437,25	
3.20	<b>Outros Engenhos visuais não classificados, por m<sup>2</sup></b>	10,92	65,58	262,35
3.30	<b>Outros Engenhos sonoros não classificados, por unidade</b>	21,86	131,17	546,55

**NOTAS:**

- 01- A taxa sofrerá acréscimo de 200% (duzentos por cento), quanto a publicidade se referir a bebidas alcólicas ou fumo.
- 02- Ficam isentas do pagamento desta taxa as atividades descritas no código 3.11, quando prestadas por entidades sem fins lucrativos.
- 03- No caso de Engenhos publicitários em área pública haverá um acréscimo de 5% (cinco por cento) na taxa.